

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA PLASTIMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJnº56.201.106/0001-08), PROCESSO Nº 1000425-69.2024.8.26.0260.

A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr.(a) Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei etc., CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores (?AGC? ou ?Assembleia?):

LOCAL, DATA E HORA: A Assembleia será realizada de forma virtual, em primeira convocação, no dia 27 de novembro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília/DF), iniciando-se o credenciamento obrigatório dos credores habilitados para participar da AGC às 08h30min e finalizando às 09h30min do dia da Assembleia (horário de Brasília/DF), por meio do link a ser enviado pela Administradora Judicial, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Caso não haja o quórum acima indicado, a Assembleia será realizada em segunda convocação, no mesmo formato, no dia 4 de dezembro de 2024, às 10h00m (horário de Brasília/DF), iniciando-se o credenciamento obrigatório dos credores habilitados para participar da AGC às 08h30min e finalizando às 09h30min do dia da Assembleia (horário de Brasília/DF), por meio do link a ser enviado pela Administradora Judicial, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual por sistema de web conferência e chat virtual, conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave.

ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e Aditivo apresentados pela Recuperanda; b) deliberação pelas partes envolvidas quanto à data ou momento de encerramento da Recuperação Judicial, nos termos do item 10 da decisão de fls.1287/1296 dos autos do processo principal da Recuperação Judicial nº1000425-69.2024.8.26.0260, c) a eventual constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; d) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial e seu Modificativo através de consulta aos autos da Recuperação Judicial, por meio de acesso ao sítio eletrônico www.tjsp.jus.br (folhas 2460/2528 e 2849/2915 do processo), junto à Administradora Judicial, através do e-mail: plastimax@laspro.com.br ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial www.lasproconsultores.com.br (Link direto: https://www.lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_plastimax-industria-e-comercio-ltda__649).

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA:

1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 HORAS ÚTEIS DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, à Administradora Judicial, por e-mail plastimax@laspro.com.br ou através do link www.lasproconsultores.com.br/agc, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. No caso de representação por procurador ou preposto, a procuração deverá constituir poderes específicos para representação, comparecimento e voto na Assembleia Geral de Credores, conforme Enunciado nº 4 do 2º Congresso Nacional do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (?FONAREF?). Não serão recebidos documentos pela via física na sede da Administradora Judicial.

2-) Pessoas jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 HORAS ÚTEIS DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, deverão apresentar à Administradora Judicial, por email plastimax@laspro.com.br ou através do link www.lasproconsultores.com.br/agc, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para representação, comparecimento e voto do(s) representante(s) e os documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. A cadeia completa de documentos para representação diz respeito aos documentos que forem necessários para ratificar as assinaturas das procurações, substabelecimentos ou qualquer outra questão/documento para verificação pela Administradora Judicial, a exemplo de documento oficial com foto do outorgante.

3-) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., por e-mail plastimax@laspro.com.br ou através do link www.lasproconsultores.com.br/agc, a relação dos associados que pretendem representar. Não serão recebidos documentos pela via física na sede da Administradora Judicial.

4-) DEMAIS OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na Relação de Credores do artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, juntada às fls. 2720/2731 dos autos do processo principal da Recuperação Judicial ou em decisão judicial proferida em incidente de habilitação ou impugnação de crédito. 2) Os credores deverão encaminhar a documentação necessária para atestar a regularidade na representação, conforme exposto acima, até às 10h00min do dia ÚTIL anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, através do link www.lasproconsultores.com.br/agc ou do e-mail plastimax@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato: o nome

completo de 1 (um) procurador ou de 1 (um) preposto/patrono designado ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário) que participará do conclave, assim como 1 (um) endereço eletrônico válido e de uso exclusivo, não podendo este ser de utilização conjunta ou de grupo cooperativo, 1 (um) contato telefônico, com DDD, apto a receber mensagens de texto e de WhatsApp, 1 (um) documento pessoal com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) do patrono ou mandatário ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário). O participante que tenha encaminhado corretamente a documentação à Administradora Judicial e esteja habilitado para a AGC receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia Geral de Credores virtual, com o login e a senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. As instruções para participação serão encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 3) Caso o participante habilitado para a AGC não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato com a Auxiliar do Juízo através do telefone (11) 3211-3010, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante habilitado para a AGC se responsabiliza pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. 4) Para acesso à Assembleia Geral de Credores, é necessário, no dia de cada convocação, AINDA QUE EM CONTINUAÇÃO, realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela Administradora Judicial aos credores habilitados para a AGC entre 08h30min e 09h30min do dia da Assembleia (horário de Brasília/DF). O credenciamento será encerrado pontualmente às 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia da Assembleia, em ambas as convocações, ainda que em continuação, sendo proibida a entrada de credores após o estipulado e não sendo justificável a diferença no fuso horário. O intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, será necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, devendo nestes casos, os credores entrarem em contato pelo número de telefone (11) 3211-3010. Somente serão atendidos os credores devidamente habilitados e credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 5) A Assembleia, AINDA QUE EM CONTINUAÇÃO, iniciará às 10h00min (horário de Brasília/DF). 6) O participante habilitado para participar da AGC e devidamente credenciado terá à disposição suporte através do telefone (11) 3211-3010 a partir das 08h30m até às 18h00m (horário de Brasília/DF) do dia ÚTIL anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílio da equipe técnica. Em caso de demais dúvidas, sobretudo sobre questões jurídicas, entrar em contato no e-mail plastimax@laspro.com.br. 7) Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia ÚTIL anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. 8) No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de levantar a mão disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 9) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas ao Plano de Recuperação Judicial e eventual alterações, exclusivamente, pelo e-mail plastimax@laspro.com.br, até 1 (uma) hora após o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o chat ou canal dedicado via telefonema (11) 3211-3010, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento. 12) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, um novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação, ainda que em continuação, será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro/habilitação, não sendo necessária nova habilitação para a AGC (reenvio de documentação para participação do conclave à Administradora Judicial, por e-mail). Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até às 10h00min do dia ÚTIL imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail plastimax@laspro.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 03 de outubro de 2024.